



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 009/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DESIGNAR EMPREGADOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I - Comissão de Contratação:

Agente de Contratação: James Dean Milhomem dos Santos;

Equipe de apoio: Claudio Ferreira Barbosa e Luceir Alves Teixeira;

II – Pregoeiro: James Dean Milhomem dos Santos;

§ 2º - Conforme preconiza o Art. 8º, § 2º da Lei 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no Art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados no inciso I, constituirão, sob a presidência dos agentes públicos designado no mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único – As disposições desta Portaria se aplicam os processos licitatórios de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.1333/2021.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, dois de janeiro do ano de dois mil
e vinte cinco (02/01/2025).

Vereadora **ROSA MONICA BRITO FRANCO**
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia